

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

NIRE 33.3.00103911

CNPJ 33.035.536/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de janeiro de 2018, às 13 horas, na sede social de João Fortes Engenharia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3443, bloco 3, loja 108.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturistas"), consistente do único Debenturista da Primeira Série. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de João Fortes Engenharia S.A.", celebrado em 1º de setembro de 2015 ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: presentes a totalidade dos Debenturistas, conforme se verificou das suas assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas anexa a esta ata, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e a Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Paulo de Amorim, Presidente, e Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilleli Correa, Secretário.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:



1. Alteração do prazo das Debêntures da Primeira Série, que passará a ser de 928 (novecentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, passando a Data de Vencimento da Primeira Série a ser o dia 28 de fevereiro de 2018;
2. Caso a matéria referida no item 1.1 da Ordem do Dia venham a ser aprovadas, o caput da Cláusula 6.17 e seu inciso I da Escritura de Emissão, passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:
"6.17 *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das:

- I. Debêntures da Primeira Série será de 928 (novecentos e vinte e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de fevereiro de 2018 ("Data de Vencimento da Primeira Série");"

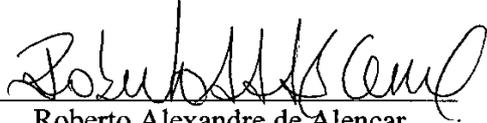
DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018.



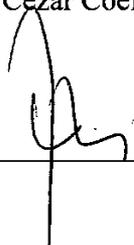
Luiz Paulo de Amorim
Presidente



Roberto Alexandre de Alencar
Araripe Quilleli Correa
Secretário

DEBENTURISTA DA PRIMEIRA SÉRIE:

SAMAMBAIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, neste ato representado por seu gestor Ronaldo Cezar Coelho, que, por sua vez, é representado neste ato por seu procurador Luiz Paulo de Amorim



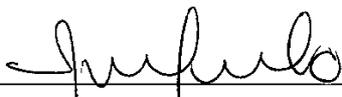
LUIZ PAULO DE AMORIM
PROCURADOR

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

AGENTE FIDUCIÁRIO:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome:
Cargo: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02



Nome: CARLOS ALBERTO BACHA
Cargo: CPF: 606.744.587-53

COMPANHIA:

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.



Nome:
Cargo:



Nome:
Cargo:

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

NIRE 33.3.00103911

CNPJ 33.035.536/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018

LISTA DE PRESEÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 175 (cento e setenta e cinco) debêntures em circulação da terceira emissão de João Fortes Engenharia S.A., conforme atestam as assinaturas abaixo.

Debenturista da Primeira Série	Quantidade de Debêntures
<p>Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior – BDR Nível 1, fundo de investimento constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 10.643.191/0001-63, neste ato representado por seu gestor, Sr. Ronaldo Cezar Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.016.693, expedida pelo IFP – Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF sob o n.º 109.999.657-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Venâncio Flores 35, apartamento 301, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.707, expedido em 26 de maio de 2011, neste ato representada por seu procurador, Sr. Luiz Paulo Amorim.</p> <p> LUIZ PAULO DE AMORIM PROCURADOR</p>	175

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: 2445-8785

PROCURAÇÃO bastante que faz RONALDO CEZAR COELHO, na forma abaixo:

LIVRO: 4906
FOLHA: 111
ATO: 067

S A I B A M quantos esta virem que aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na sede do 2º Ofício de Notas, na Estrada dos Bandeirantes, nº 209, na Taquara, perante mim, Raquel Vieira Cavalcante, Tabeliã substituta, matrícula nº 94/12116, compareceu (ram) como OUTORGANTE(S): RONALDO CEZAR COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.016.693, expedida pelo IFP/RJ em 03/02/65 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.999.657-00, residente e domiciliado nesta Cidade. O presente identificado e qualificado face apresentação dos documentos de identidade acima mencionados, do que dou fé, e da presente farei comunicação ao competente registro distribuidor, no prazo e na forma da Lei, então, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes PROCURADOR (S): LUIZ PAULO DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 06.331.113-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.251.447-15; ARNALDO DAVID CEZAR COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.824.924-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.524.787-53; GUILHERME FERNANDES CEZAR COELHO, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 10.639.290-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.888.187-99; todos residentes e domiciliados nesta Cidade; aos quais conferem especiais poderes para em CONJUNTO ou SEPARADAMENTE representá-lo em todos os atos que dependem de sua anuência, presença ou assinatura, podendo, comprar, vender, ceder, hipotecar, caucionar bens móveis e imóveis, direitos, ações, títulos e valores de qualquer natureza, podendo para os referidos fins assinar os contratos que se façam necessários, quer sejam Públicos ou Particulares, de Promessa ou Definitiva, re-ratificá-los, aditá-los, rescindi-los, estabelecer preços, prazos e condições, receber quaisquer quantias, que por qualquer título ou proveniência lhe sejam devidas, passar recibos e dar quitação, transigir, transmitir e aceitar domínio, posse, direito e ação, responder pela evicção de direito; representá-lo perante Juntas Comerciais e Empresas Administradora de Fundos de Investimentos, bancos Públicos ou Particulares, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, ou quaisquer estabelecimentos de créditos, podendo abrir e movimentar contas bancárias, receber senhas, emitir, assinar e endossar cheques, requisitando cartões bancários e talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, assinar contratos de abertura de crédito de empréstimos e de câmbio ou qualquer outro tipo de contrato bancário, estipular cláusulas e condições, efetuar transferências de recursos e pagamentos por meios de cartas e ou TED'S (Transferências Eletrônicas Disponíveis), prestar fianças, avalizar notas promissórias e qualquer título de crédito, passar recibos, dar e receber quitação, representá-lo perante Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Justiça do Trabalho, Sindicatos de Classes, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Juntas Comerciais, Concessionárias de Serviços Públicos, Cartórios, tudo requerer, ter vistas em processos, dar andamento aos mesmos, requerer, juntar e retirar documentos, fazer provas, cumprir exigências, prestar declarações, bem como assinar as declarações do imposto de renda, pagar e receber devolução de imposto de renda, endossar os cheques competentes, conceder ainda aos mandatários, poderes para, em seu nome, receber ordenados,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6256828

2º Ofício DE NOTAS
Raquel Vieira Cavalcante
TABELIÃ SUBSTITUTA
Matr.: 94.12116

2º Ofício DE NOTAS
Adilson Wagner Firmino
TABELIÃO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Loja C e D - Taquara, RJ - CEP 22710-570 - Tel. (21) 2445-8785

Cartório de JACAREPAGUA
08553-0000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento me foi apresentado como sendo original. Confira-se
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017
Emolumentos: R\$542 impostos: R\$193 Total: R\$735
- ESCRIVENTE: ISMAEL MARTINS DE LIMA
EC:JW82168-AIQ Consulte em <https://www3.dpijus.br/sitepublico>

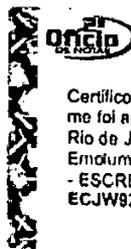
VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

honorários e quaisquer outras vantagens, vencidas ou vincendas, assinando folhas de pagamento, passando os competentes recibos dando quitação; os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo contratar advogados e neles substabelecer os poderes da cláusula "AD JUDICIA", enfim podendo os referidos procuradores, para os fins colimados, tudo praticar, requerer e assinar; representá-lo perante assembleias de quaisquer sociedades, podendo votar e ser votado, neias tudo requerendo e assinando, podendo, enfim praticar e promover todos os atos necessários ao mais amplo desempenho deste mandato, que terá validade até 29 de dezembro de 2019. É vedado aos procuradores acima constituídos substabelecer os poderes recebidos. **FEITA SOB MINUTA.** Foram apresentadas e ficam arquivadas as certidões de 1º e 2º de interdição e tutela e todas as Xerox devidamente autenticadas da documentação do(s) Outorgante(s), conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007 e a certidão de consulta de óbito que resultou negativa, para o(s) CPF(s) 109.999.657-00, com o número de consulta 0702-AWZ-00295561, na data de 08/12/2015; emitida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.- Nos Próximos 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, estará disponível a visualização do resumo deste documento no site WWW.TJ.RJ.GOV.BR opção Corregedoria, item Selos – Consulte a Procedência.- Assim o disseram e me pediram que lavrasse nestas Notas o presente instrumento de procuração, o que fiz, li em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas Certifico que pelo presente instrumento, são devidas custas: R\$ 237,77 da tabela 22 no. 2; da tabela 22 no. 2.1; R\$ 10,06 valor de arquivamento; R\$ 23,32 valor de comunicação e contribuição prevista na lei nº 489 e lei 590 R\$ 14,44; R\$ 54,23 (20% da Lei 3217/99); R\$ 13,55 lei 4.664/05; R\$ 13,55 lei complementar 111/06; R\$ 28,68 distribuição; R\$ 10,84 Lei 6.281 Funarpen; R\$ 4,75 Lei 6.370. E eu, (A.A.) RAQUEL VIEIRA CAVALCANTE, Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. - (A.A.) RONALDO CEZAR COELHO. Eu, RAQUEL VIEIRA CAVALCANTE, matrícula 94-12116, digo que nada mais continha na procuração aqui bem e fielmente transcrita aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017) TRASLADADA em seguida. E eu, Raquel Vieira Cavalcante, matrícula 94-12116, Substituta a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO Raquel Vieira Cavalcante DA VERDADE.

Raquel Vieira Cavalcante
Raquel Vieira Cavalcante
matrícula 94-12116
Substituta

Ofício 2º DE NOTAS
Raquel Vieira Cavalcante
TABELA-SUBSTITUTA
Matr.: 94/12116



Adilson Wagner Firmão **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 083908AC988384
Estrada dos Bandeirantes, 298 - Lajes C e D - Teóphilo - RJ - CEP 22716-077 - Tel: (21) 2425-8783

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Conf por Raquel Vieira Cavalcante
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017
Emolumentos: R\$5,42 Impostos: R\$1,93 Total: R\$7,35
- ESCRIVENTE: ISMAEL MARTINS DE LIMA
ECJW92172-ACT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ofício DE NOTAS
Raquel Vieira Cavalcante
ESCRIVENTE
Matr.: 94-12116

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECJN78422-PPK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JOAO FORTES ENGENHARIA S/A

NIRE: 333.0010391-1 Protocolo: 00-2018/036019-1 Data do protocolo: 21/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2018 SOB O NÚMERO 00003160668 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BFCA5146834E80135C99D2E55479CCD66E478D2B203F221F27E5AB749F26B72

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

